



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto do credenciamento a contratação de empresas para prestação de serviços em confecção de Materiais Gráficos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município ainda não possui Plano de Contratação Anual

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

São requisitos da presente contratação os que seguem:

#### **3.1.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

#### **3.1.2. Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

4.1.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

4.1.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente.

4.1.5. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

| LOTE 01 |   |         |        |                               |                            |
|---------|---|---------|--------|-------------------------------|----------------------------|
| Item    | Descrição   | Unidade | Quant. | Preço Unitário Estimado – R\$ | Preço Total Estimado – R\$ |
| 01      | Caderneta da Criança – Menino<br>Dados do arquivo: Caderneta tamanho 21 x 30cm / miolo em sulfite 90g / capa em triplex 150g com aplicação de plastificação / 4 x 4 cor / uma dobra / dois grampos ao centro. | Unidade | 300    | 25,46                         | 7.638,00                   |
| 02      | Caderneta da Criança – Menina<br>Dados do arquivo: Caderneta tamanho 21 x 30cm / miolo em sulfite 90g / capa em triplex 150g com aplicação de plastificação / 4 x 4 cor / uma dobra / dois grampos ao centro. | Unidade | 300    | 25,46                         | 7.638,00                   |
| 03      | Banner preto e branco liso 1,5 largura por 2 m de altura  | Unidade | 01     | 127,36                        | 127,36                     |



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



|    |   |        |    |       |          |
|----|---|--------|----|-------|----------|
| 04 | Receituário<br>Receita normal secretaria de saúde / sulfite 50g com duas vias extra copy carbonada / 01 x 0 cor tamanho 15 x 21 cm / cola no topo / 30 blocos com 50 folhas cada.   | Blocos | 30 | 12,87 | 386,10   |
| 05 | Receituário Controle Especial<br>Receituário controle especial / sulfite 50g com uma via extra copy carbonada / 4x0cor / tamanho 16 x 21 cm / cola no topo / 20 blocos com 50 folhas cada.  | Blocos | 20 | 18,77 | 375,40   |
| 06 | Receita Azul<br>Descrição: sulfite azul 75gm / 1 x 0 cor / numerada de acordo com o último bloco / cola na lateral esquerda / tamanho 20 x 9cm<br>OBS: ver da identificação da gráfica com CNPJ / número de inscrição estadual / numeração descrita seguindo o último bloco e do número de autorização. | Blocos | 20 | 13,10 | 262,00   |
| 07 | Requisição de Exames<br>30 blocos com 100 folhas cada / tamanho 19 x 16cm / 1 x 0 cor/ sulfite 75gm / cola na lateral esquerda  | Blocos | 30 | 11,78 | 353,40   |
| 08 | Acompanhamento de Diabéticos - Ficha B – DIA<br>Ficha B-Dia / sulfite 75g / 01 x 01 cor impressão frente e verso / tamanho 21 x 29,7cm / cola no topo / 10 blocos com 50 folhas cada  | Blocos | 10 | 16,67 | 166,70   |
| 09 | Acompanhamento de Hipertensos - Ficha B – HA<br>Ficha B.HA / sulfite 75g / 01 x 01 cor impressão frente e verso / tamanho 21 x 29,7cm / cola no topo / 20 blocos com 50 folhas cada   | Blocos | 20 | 15,34 | 306,80   |
| 10 | Boletim Diário de Visitas Domiciliares<br>sulfite 75g / 01 x 01 cor impressão frente e verso / tamanho 21 x 29,7cm / cola no topo / 10 blocos com 50 folhas cada  | Blocos | 10 | 16,69 | 166,90   |
| 11 | Boletim Diário de Atividade Educativa<br>sulfite 75g / 01 x 01 cor impressão frente e verso / tamanho 21 x 29,7cm / cola no topo / 10 blocos com 50 folhas cada   | Blocos | 10 | 16,69 | 166,90   |
| 12 | Mini Cartão da Estratégia Saúde da Família  |        |    | 2,84  | 2.840,00 |



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



|   |   |         |       |       |                  |
|---|---|---------|-------|-------|------------------|
|   | Mini cartão estratégia saúde da família - tamanho: 8 x 6cm / 1 x 0 cor / papel cartolina 150gm  | Unidade | 1.000 |       |                  |
| 13  | Cartão Visita Domiciliar<br><br>Cartão 10 x 10cm estratégia saúde da família data horário. Tamanho 10 x 10cm, / em cartolina 150gm / 1 x 0 cor / quantidade 10000 unidades  | Unidade | 1.000 | 2,85  | 2.850,00         |
| 14  | Crachá tamanho 7,5 x 10,5cm / 4 x 0 cor/ material PVC branco 1mm / furo no topo / cordão de 1,5cm vermelho com escrita em branco, 1,5cm de espessura x 80cm de comprimento com fecho em metal com clip para prender o crachá. | Unidade | 100   | 26,28 | 2.628,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE ESTIMADO – R\$</b> |   |         |       |       | <b>25.905,56</b> |

## **5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O registro de preços é objeto de contratação da maioria das instituições públicas e empresas privadas para dar suporte e subsídios para o trabalho de cada instituição. Ao justificar a escolha, é fundamental demonstrar que a opção selecionada atende aos critérios de qualidade e eficácia, além de oferecer vantagens econômicas significativas em relação às alternativas disponíveis.

Além disso, a justificativa da escolha deve levar em consideração a capacidade do fornecedor em atender à demanda esperada, garantir um fornecimento estável e confiável e cumprir com os requisitos regulatórios e de qualidade. Uma análise completa do mercado e uma justificativa sólida da escolha de solução a contratar são essenciais para garantir uma decisão informada e eficaz que atenda às necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL**

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, tem um caráter interdisciplinar, lidando diversas áreas relacionadas a saúde, devido a essa característica, faz-se essencial ter a disponibilidade de um contrato de serviços gráficos, auxiliando assim no alcance dos objetivos traçados e das políticas públicas criada.

O principal objetivo com esta contratação é ser capaz de atender todas as solicitações realizadas pela Secretaria e unidades componentes do Órgão.

Nesse sentido, os serviços a serem prestados estão englobados nos 14 itens devidamente descritos com quantidades e unidade de medida.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



## **7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em que pese o parcelamento ser regra, de forma que a licitação seja realizada por item, insta destacar que os itens que compõem objeto em questão não são considerados divisíveis, pois eventual divisão poderia acarretar prejuízo nas atividades de fiscalização contratual. Assim, a licitação dar-se-á por itens distintos entre si, entretanto, agrupados em grupo único.

Entende-se, pois, que a aquisição separada dos serviços não seria vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do objeto, acarretando diversas contratações, poderia comprometer a execução dos serviços de forma que não se produziria os resultados pretendidos. Impende ressaltar, ainda, que a responsabilização de uma única empresa contratada se torna mais adequado não apenas em vista do acompanhamento dos serviços prestados, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Portanto, analisando tecnicamente, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por vários outros particulares.

Ainda, corroborando a contratação de uma única empresa, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Eficiência e especialização das atividades finalísticas;
- b) Redução de custos nas atividades específicas de serviços gráficos;
- c) Atendimento adequado e especializado a ser realizado por empresa que atua no ramo de prestação de serviços gráficos;
- d) Diminuição de consumo de energia, água e papel, já que uma empresa especializada terá responsabilidade por todo o processo para a execução dos serviços gráficos;
- e) Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização direta de serviços gráficos, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos específicos para confecção; e
- f) Apoio essencial às atividades da Secretária Municipal de Saúde e bem-Estar Social.

## **9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

A estimativa de valor para contratação é de R\$ 25.905,56.



## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES**

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

a) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

b) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis. UASG 200005 Estudo Técnico Preliminar 10/2021 3 de 14 Ainda, é recomendável que a contratada busque dar destinação adequada aos fluentes e resíduos sólidos, se possível realizando a separação dos resíduos recicláveis, conforme condições constantes na Cartilha de Boas Práticas Ambientais para a Indústria Gráfica criada pela Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica - ABTG; e preferível que a contratada pesquise papéis mais resistentes e embalagens mais finas e facilmente degradáveis ou recicláveis, além de tintas biodegradáveis e métodos adequados de limpeza de máquinas e periféricos.

## **13. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO**

1. Objeto;
2. Justificativa do Objeto e especificação do objeto;
3. Das Obrigações mínimas das partes;
4. Documentos de habilitação;
5. Documentação extra
6. Prazo de entrega;
7. Das condições de pagamento;
8. Garantia do objeto;



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



9. Da fiscalização e acompanhamento do contrato;

10. Modalidade de contratação

**14. MAPA DE RISCOS**

Não há.

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Vargem Bonita, SC 11 de abril de 2024.

Jaqueline Spader

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social